

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 732, DE 23 DE MAIO DE 2024

Declara o Grupo Cultural Cara Pintada como patrimônio cultural imaterial do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece o Grupo Cultural Cara Pintada como patrimônio cultural imaterial do Município de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia.

**Parágrafo único.** Considera-se que a Mulinha e o Bumba-boi são partes integrantes do Grupo Cultural Cara Pintada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio-BA, 23 de maio de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017  
[gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1